

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTIMATIVA PRÉVIA DO IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO**  
(INCLUINDO AUXÍLIO-REFEIÇÃO, AUXÍLIO-TRANSPORTE, IPREM/INSS)

**REFERÊNCIA:** SEI 6016.2025/0012006-7

Autorização para nomeação de candidatos dos Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio

Cálculo do Impacto								
EVENTO	CARGO	QUANT.	DESPESA	TOTAL/MENSAL 2025	2025 (a partir de Out)	2026	2027	Total 2025-2027
Nomeação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fund. I	79	Folha	404.352,16	1.448.928,57	5.932.857,28	5.961.783,76	13.343.569,61
			Encargos	363.916,94	1.182.730,07	1.809.365,31	1.819.200,32	4.811.295,70
			Auxílios	125.155,32	375.465,97	1.501.863,88	1.501.863,88	3.379.193,73
<b>Total</b>		<b>79</b>		<b>893.424,43</b>	<b>3.007.124,61</b>	<b>9.244.086,47</b>	<b>9.282.847,96</b>	<b>21.534.059,04</b>
Nomeação	Professor de Ensino Fundamental II e Médio	134	Folha	719.295,49	2.577.475,50	10.518.212,88	10.571.187,04	23.666.875,42
			Encargos	647.365,94	2.103.939,30	3.219.811,29	3.237.822,50	8.561.573,10
			Auxílios	207.689,98	623.069,93	2.492.279,72	2.492.279,72	5.607.629,37
<b>Total</b>		<b>134</b>		<b>1.574.351,40</b>	<b>5.304.484,73</b>	<b>16.230.303,89</b>	<b>16.301.289,27</b>	<b>37.836.077,90</b>
<b>Total de Impacto Orçamentário</b>		213	Folha	1.123.647,65	4.026.404,07	16.451.070,16	16.532.970,81	37.010.445,04
			Encargos	1.011.282,88	3.286.669,37	5.029.176,60	5.057.022,82	13.372.868,80
			Auxílios	332.845,30	998.535,90	3.994.143,60	3.994.143,60	8.986.823,11
		<b>213</b>		<b>2.467.775,83</b>	<b>8.311.609,35</b>	<b>25.474.390,36</b>	<b>25.584.137,23</b>	<b>59.370.136,94</b>

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE: SEI 6016.2025/0012006-7		EVENTO: Nomeação		CARGO: Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fundamental I				
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SME		JORNADA: JBD		PADRÃO: QPE 11 A				
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS: 79		QTDE. MESES: 3				
		A partir de:		Out				
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>								
<b>CÁLCULO MENSAL MÍNIMO</b>			<b>CÁLCULO MENSAL MÁXIMO</b>					
PADRÃO	Abono Complementar (Lei 17.969/23 art 7º)	TOTAL	PADRÃO	Abono Complementar (Lei 17.969/23 art 7º)	Gratificação de Dificil Acesso (GDA) (Decreto nº 60.988/22 - artº 5)	Verba de Locomoção (Lei 17.960/23 - art 6º)	Gratificação Local de Trabalho (GLT) (Decreto nº 61.678/22 - artº 7)	TOTAL
2.750,09	900,74	<b>3.650,83</b>	4.429,48	1.103,61		-	1.052,84	<b>6.585,93</b>
2.820,22	900,74	<b>3.720,96</b>	4.542,43	1.103,61		-	1.052,84	<b>6.696,89</b>

Lei 18.235/2025

até abril/26  
a partir maio/26

GDA e GLT são incompatíveis. Servidor recebe o de maior valor na hipótese da unidade fazer jus às duas gratificações.

DESPA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025												2026	2027	2028				
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez							
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	79	79							
		total																		
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	404.352,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	404.352,16	404.352,16	404.352,16	1.213.056,48	4.910.078,90	4.939.005,39	4.939.005,39
VALOR DO 13º SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101.088,04	101.088,04	411.583,78	411.583,78	411.583,78
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	134.784,05	134.784,05	137.194,59	137.194,59	137.194,59
VALOR DO PDE	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	474.000,00	474.000,00	474.000,00
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>404.352,16</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>404.352,16</b>	<b>404.352,16</b>	<b>640.224,25</b>	<b>1.448.928,57</b>	<b>5.932.857,28</b>	<b>5.961.783,76</b>	<b>5.961.783,76</b>
* CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1) <i>Decreto 61.151/22 (art 20º e 26º)</i>	28%	113.218,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113.218,60	113.218,60	141.523,26	367.960,47	1.490.065,55	1.498.164,97	1.498.164,97
	6%	24.261,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.261,13	24.261,13	30.326,41	78.848,67	319.299,76	321.035,35	321.035,35
	56%	226.437,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	226.437,21	226.437,21	283.046,51	735.920,93	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>363.916,94</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>363.916,94</b>	<b>363.916,94</b>	<b>454.896,18</b>	<b>1.182.730,07</b>	<b>1.809.365,31</b>	<b>1.819.200,32</b>	<b>1.819.200,32</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>363.916,94</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>363.916,94</b>	<b>363.916,94</b>	<b>454.896,18</b>	<b>1.182.730,07</b>	<b>1.809.365,31</b>	<b>1.819.200,32</b>	<b>1.819.200,32</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>768.269,10</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>768.269,10</b>	<b>768.269,10</b>	<b>1.095.120,43</b>	<b>2.631.658,64</b>	<b>7.742.222,59</b>	<b>7.780.984,08</b>	<b>7.780.984,08</b>	

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025												2026	2027	2028				
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez							
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	79	79							
		total																		
AUXÍLIO REFEIÇÃO	29,50	51.271,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.271,00	51.271,00	51.271,00	153.813,00	615.252,00	615.252,00	615.252,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	5,00	17.938,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.938,89	17.938,89	17.938,89	53.816,68	215.266,72	215.266,72	215.266,72
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	708,17	55.945,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.945,43	55.945,43	55.945,43	167.836,29	671.345,16	671.345,16	671.345,16
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>125.155,32</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>125.155,32</b>	<b>125.155,32</b>	<b>125.155,32</b>	<b>375.465,97</b>	<b>1.501.863,88</b>	<b>1.501.863,88</b>	<b>1.501.863,88</b>	
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>893.424,43</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>893.424,43</b>	<b>893.424,43</b>	<b>1.220.275,76</b>	<b>3.007.124,61</b>	<b>9.244.086,47</b>	<b>9.282.847,96</b>	<b>9.282.847,96</b>	

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ 5.118,38 PISO BASICO R\$ 3.650,83

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso (GDA) é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

Faixa 1 Faixa 2 Faixa 3 Média

REFERÊNCIA R\$ 242,14 R\$ 302,67 R\$ 363,21 R\$ 302,67

4. A Gratificação de Local de Trabalho (GLT) é fornecida para servidores que trabalham em escolas que possuem alta rotatividade de professores.

Faixa inicial - DL 1 Faixa inicial - DL 2 Faixa inicial - DL 3 Faixa inicial - DL 4 Faixa inicial - DL 5 Faixa final - DL 6 Média

REFERÊNCIA R\$ 330,16 R\$ 759,37 R\$ 935,45 R\$ 1.210,59 R\$ 1.430,69 R\$ 1.650,80 R\$ 1.052,84

5. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias desde a média mensal e com o valor diário de: ..... R\$ 29,50

6. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: ..... R\$ 5,00

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

7. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

7.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/2022 do Regime Próprio de Previdência;

\* A alíquota de que trata o "caput" será acrescida em 6% (seis por cento) referente a:

I - professor que esteja em exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, assim considerado, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

II - servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, conforme previsto no Anexo II, Tabela de Classificação de Adicionais de Insalubridade

\* contribuição patronal ordinária de que trata o artigo 24, no montante de 56% (cinquenta e seis por cento) do período de 1º de julho/2022 até 31 de dezembro/2025

7.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social. Teto do INSS R\$ 8.157,41

7.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

8. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 708,17

9. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE: SEI 6016.2025/0012006-7		EVENTO: Nomeação		CARGO: Prof. de Ens. Fundamental II e Médio				
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SME		JORNADA: JBD		PADRÃO: QPE 14 A				
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS: 134	QTDE. MESES 3					
		A partir de:		Out				
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>								
<b>CÁLCULO MENSAL MÍNIMO</b>			<b>CÁLCULO MENSAL MÁXIMO</b>					
PADRÃO	Abono Complementar (Lei 17.969/23 art 7º)	<b>TOTAL</b>	PADRÃO	Abono Complementar (Lei 17.969/23 art 7º)	Gratificação de Dificil Acesso (GDA) (Decreto nº 60.988/22 - artº 5)	Verba de Locomoção (Lei 17.960/23 - art 6º)	Gratificação Local de Trabalho (GLT) (Decreto nº 61.678/22 - artº 7)	<b>TOTAL</b>
3.322,08	827,74	<b>4.149,82</b>	4.429,48	1.103,61		-	1.052,84	<b>6.585,93</b>
3.406,79	827,74	<b>4.234,53</b>	4.542,43	1.103,61		-	1.052,84	<b>6.698,89</b>

Lei 16.235/2025

até abril/26  
a partir maio/26

GDA e GLT são incompatíveis. Servidor recebe o de maior valor na hipótese da unidade fazer jus às duas gratificações.

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025												2026	2027	2028				
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez				total			
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	134	134	134							
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	719.295,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	719.295,49	719.295,49	719.295,49	<b>2.157.886,46</b>	<b>8.737.494,18</b>	<b>8.790.468,34</b>	<b>8.790.468,34</b>
VALOR DO 13º SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	179.823,87	<b>179.823,87</b>	<b>732.539,03</b>	<b>732.539,03</b>	<b>732.539,03</b>
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	239.765,16	<b>239.765,16</b>	<b>244.179,68</b>	<b>244.179,68</b>	<b>244.179,68</b>
VALOR DO PDE	<b>6.000,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>804.000,00</b>	<b>804.000,00</b>	<b>804.000,00</b>
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>719.295,49</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>719.295,49</b>	<b>719.295,49</b>	<b>1.138.884,52</b>	<b>2.577.475,50</b>	<b>10.518.212,88</b>	<b>10.571.187,04</b>	<b>10.571.187,04</b>
* CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1) <i>Decreto 61.151/22 (art 20º e 26º)</i>	28%	201.402,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	201.402,74	201.402,74	251.753,42	<b>654.558,89</b>	<b>2.651.609,30</b>	<b>2.666.442,06</b>	<b>2.666.442,06</b>
	6%	43.157,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.157,73	43.157,73	53.947,16	<b>140.262,62</b>	<b>568.201,99</b>	<b>571.380,44</b>	<b>571.380,44</b>
	56%	402.805,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	402.805,47	402.805,47	503.506,84	<b>1.309.117,79</b>	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>647.365,94</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>647.365,94</b>	<b>647.365,94</b>	<b>809.207,42</b>	<b>2.103.939,30</b>	<b>3.219.811,29</b>	<b>3.237.822,50</b>	<b>3.237.822,50</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%																			
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%																			
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>647.365,94</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>647.365,94</b>	<b>647.365,94</b>	<b>809.207,42</b>	<b>2.103.939,30</b>	<b>3.219.811,29</b>	<b>3.237.822,50</b>	<b>3.237.822,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.366.661,43</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.366.661,43</b>	<b>1.366.661,43</b>	<b>1.948.091,95</b>	<b>4.681.414,80</b>	<b>13.738.024,17</b>	<b>13.809.009,55</b>	<b>13.809.009,55</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025												2026	2027	2028				
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez				total			
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	134	134	134							
AUXÍLIO REFEIÇÃO	<b>29,50</b>	86.966,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86.966,00	86.966,00	86.966,00	<b>260.898,00</b>	<b>1.043.592,00</b>	<b>1.043.592,00</b>	<b>1.043.592,00</b>
AUXÍLIO-TRANSPORTE	<b>5,00</b>	25.829,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.829,20	25.829,20	25.829,20	<b>77.487,59</b>	<b>309.950,36</b>	<b>309.950,36</b>	<b>309.950,36</b>
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>708,17</b>	94.894,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94.894,78	94.894,78	94.894,78	<b>284.684,34</b>	<b>1.138.737,36</b>	<b>1.138.737,36</b>	<b>1.138.737,36</b>
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>207.689,98</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>207.689,98</b>	<b>207.689,98</b>	<b>207.689,98</b>	<b>623.069,93</b>	<b>2.492.279,72</b>	<b>2.492.279,72</b>	<b>2.492.279,72</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>1.574.351,40</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.574.351,40</b>	<b>1.574.351,40</b>	<b>2.155.781,92</b>	<b>5.304.484,73</b>	<b>16.230.303,89</b>	<b>16.301.289,27</b>	<b>16.301.289,27</b>

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:

**PISO MEDIO** R\$ **5.367,88**      **PISO BASICO** R\$ **4.149,82**

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso (GDA) é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

Faixa 1      Faixa 2      Faixa 3      Média

**REFERÊNCIA** R\$ **484,29**   R\$ **605,36**   R\$ **726,43**   R\$ **605,36**

4. A Gratificação de Local de Trabalho (GLT) é fornecida para servidores que trabalham em escolas que possuem alta rotatividade de professores.

Faixa inicial - DL 1   Faixa inicial - DL 2   Faixa inicial - DL 3   Faixa inicial - DL 4   Faixa inicial - DL 5   Faixa final - DL 6   Média

**REFERÊNCIA** R\$ **330,16**   R\$ **759,37**   R\$ **935,45**   R\$ **1.210,59**   R\$ **1.430,69**   R\$ **1.650,80**   R\$ **1.052,84**

5. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: ..... R\$ **29,50**

6. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: ..... R\$ **5,00**

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

7. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

7.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/2022 do Regime Próprio de Previdência;

\* A alíquota de que trata o "caput" será acrescida em 6% (seis por cento) referente a:

I - professor que esteja em exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, assim considerado, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

II - servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, conforme previsto no Anexo II, Tabela de Classificação de Adicionais de Insalubridade

\* contribuição patronal ordinária de que trata o artigo 24, no montante de 56 % (cinquenta e seis por cento) do período de 1º de julho/2022 até 31 de dezembro/2025

7.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social. Teto do INSS R\$ **8.157,41**

7.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

8. O Vale Alimentação: devido ao servidor de acordo com a quantidade de salários mínimos recebidos VALOR MENSAL: R\$ **708,17**

9. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;